



Decreto N° 64 - de 09 de Maio de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.540.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	12.402,24
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	12.402,24
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	12.402,24
Unidade 07 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO			
2.07.00.04.123.0006.2.0063-1.660.000 - 3.3.90.93.00	MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	- - - - - R\$	2,59
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2,59
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	2,59
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE			
2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.621.000 - 3.3.90.93.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	101,59
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	101,59
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	101,59
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	12.506,42
Total Geral Acrescido			R\$ 12.506,42

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.361.0007.2.0050-1.540.000 - 3.1.90.13.00	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	12.402,24
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	12.402,24
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	12.402,24
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.621.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	101,59
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	101,59
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	101,59
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.122.0015.2.0133-1.660.000 - 3.3.90.30.00	GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - - - R\$	2,59
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	2,59
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	2,59
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	12.506,42
Total Geral Anulado			R\$ 12.506,42

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 09 de Maio de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70